

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DE BELÉM – CINBESA E CELANTE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA,**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM –CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **BRUNO TRINDADE BATISTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de identidade nº 2525790 SSP/PA e inscrito no CPF. Nº. 487.409.262-49, domiciliado e residente nesta cidade de Belém/PA., doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.903.466/0001-95, com sede a Av. VE-3, Folha CSII 30, Quadra 01, Lote 32, Bairro: Nova Marabá, CEP.: 68507-330, representada pelo Sr. Gustavo Zanatta, RG nº4334110 SSP-SC, CPF nº 009.484.539-58, residente e domiciliado a o na Rua Manoel Schumacher, nº 106, Bairro Ipês, na cidade de Monte Carlo/SC, CEP 89.618-000, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre do contrato nº. 026/2020 e do Processo Administrativo nº. 1034/2022, fundamentado no caput” do art.71 da Lei Federal Nº 13.303/2016, como também o inciso XXI do Art. 37 da CF/88, 3.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da cINBESA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, e reajuste no valor de 10,72%, de conformidade com IGPM Maio/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal do Contrato passará de R\$ R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 7.612,00 (sete mil e seiscentos e doze reais), totalizando o valor global de R\$ 91.344,00 (noventa e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK IP DEDICADO E EXCLUSIVO PARA CONECTIVIDADE DE ACESSO À INTERNET, COM BANDA TOTAL GARANTIDA ATÉ O LIMITE DE 500MBPS, COTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO REACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO.	SERVIÇO	500 mbps	R\$ 7.612,0	R\$ 91.344,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$					R\$ 91.344,00
Valor por extenso: noventa e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08 de Junho de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Contratante, obedecendo às seguintes classificações:

Funcional Programática: 207521912200072312

Natureza: 339040

Fonte: 1799070000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, e firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos efeitos legais.

Belém-PA, 08 de Junho de 2022

**DIRETOR PRESIDENTE
CINBESA**

**CELANTE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**